



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 479/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para os cancelamentos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, canceladas as despesas empenhadas em exercícios anteriores no valor de R\$ 31.655,96 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), **inscritos em Restos a Pagar – NÃO PROCESSADOS**, nos balanços gerais da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, conforme discriminados na planilha abaixo:

Credor : LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI			
Contrato : Prestação de Serviços Nº 0000053/2023			
Empenho Nº 0001017/2023	0000088	R\$	781,05
Empenho Nº 0001018/2023	0000092	R\$	2.403,65
Empenho Nº 0001019/2023	0000121	R\$	1.054,73
Empenho Nº 0001020/2023	0000122	R\$	14.857,66
Empenho Nº 0001021/2023	0000122	R\$	5.000,00
Empenho Nº 0001022/2023	0000165	R\$	1.905,01
Empenho Nº 0001023/2023	0000166	R\$	3.717,00
Empenho Nº 0001025/2023	0000168	R\$	1.936,86
TOTAL			R\$ 31.655,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Art. 2º. As Despesas citadas no artigo 1º (**não processadas**) são canceladas por não haver comprovação suficiente que caracterize a efetiva realização da mesma na competência do exercício de 2023, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 16 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

ANTÔNIO GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

